

DECRETO Nº 1.314, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$738.587,73, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 738.587,73 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212201254535	- SEDUC 1 339049	117.996,09
161011212210974112	- SEDUC 1 339030	30.263,01
161011212210974112	- SEDUC 1 339036	16.000,00
161011212210974112	- SEDUC 1 339039	25.000,00
161011212810974087	- SEDUC 1 339014	50.000,00
161011236110971272	- SEDUC 1 335041	95.691,79
161011236110971272	- SEDUC 4 339039	107.137,36
161011236210971270	- SEDUC 1 449051	38.753,64
161011236210971270	- SEDUC 1 339039	112.123,68
161011236610974090	- SEDUC 1 339014	34.560,00
161011236610974090	- SEDUC 1 339033	21.067,00
161011236710974085	- SEDUC 1 339093	495,16
191022884600009002	- Enc. SEPOF 1 319092	89.500,00
TOTAL		738.587,73

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente,

conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212610971641 - SEDUC 1 449052 55.627,00

161011230610974110 - SEDUC 1 339030 17.105,00

161011230610974110 - SEDUC 1 339036 3.730,00

161011230610974110 - SEDUC 1 339039 83.518,01

161011236110974107 - SEDUC 4 339039 107.137,36

161011236110974111 - SEDUC 1 339032 16.910,00

161011236210971637 - SEDUC 1 449051 246.569,11

161011236210974115 - SEDUC 1 449052 117.996,09

161011236710974085 - SEDUC 1 449052 495,16

191022884200009001 - Enc. SEPOF 1 459065 89.500,00

TOTAL 738.587,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.324, DE 26/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ